



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 013/2014

Data: 16.01.2014

Ementa: declara perdida a vaga e exclui da relação dos aprovados a candidata ao cargo de Técnico em Contabilidade, por desistência nos termos do item 3 do edital de convocação nº 35/2013, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e

considerando o memorando sob o nº 2013002144 e o descumprimento do item 3 do Edital de Convocação nº 35/2013,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e fica excluída da relação dos aprovados a candidata ao cargo de Técnico em Contabilidade, por não comparecimento no prazo determinado caracterizando sua desistência nos termos do item 3 do edital de convocação nº 35/2013 de 12.12.2013, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, conforme segue:

I – Cassiane Rigolin, classificada em 2º lugar, inscrição 308964, nascida em 11/02/1988.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 014/2014

Data: 16.01.2014

Ementa: exonera a pedido Tiago Felipe de Senes Lopes do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2013003281,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor Tiago Felipe de Senes Lopes, portador da CI RG Nº 10.514.959-0 - SESPII/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Escola, a partir do dia 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.01.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando nº 2013002144,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal deste Município, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Técnico em Contabilidade			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
3º	323958	Francisco Alves de Figueiredo	02/06/1949

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal portando para apresentação em original ou em cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Considerando que esta é a segunda chamada do candidato, sendo que na primeira chamada foi determinado que o não atendimento no prazo fixado implicaria em renúncia automática à vaga e seu nome seria transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, desta feita, DETERMINO que a o não comparecimento no prazo determinado e/ou a falta da apresentação dos documentos e dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato, que será excluído da relação dos aprovados e sua vaga será declarada perdida, através de decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 011/2014

Data: 16.01.2014

Ementa: Constitui Comissão incumbida de efetuar os procedimentos de demarcação da Estrada Arapongas no Distrito de Dr.Oliveira Castro.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2013007596, de 01.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores Augusto De Nadai, Franz Jambersi e Sérgio Antônio Endres, para sob a presidência do primeiro, efetuarem os procedimentos de demarcação da Estrada Arapongas, localizada no Distrito de Dr.Oliveira Castro, para fins de obras de readequação da referida estrada municipal, conforme Convênio firmado entre o Município de Guaíra e a Itaipu Binacional, sob o nº 2012/4500024466.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal